



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº034/2022

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2022.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de inscrição do vereador José de Azevedo Dantas e a servidora Renia da Costa Dantas para o Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais na Cidade de Brasília.

Senhor Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade de Realização de inscrição do vereador e servidora para O Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal. Diante do exposto solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo como especificados acima, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. OBJETO:

Realização de inscrições para o Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília.

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QUANT. |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | 1553 | INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, NA CIDADE DE BRASÍLIA, NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022. | 02     |

### 02. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais tem a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) visto que a referida empresa é a única fornecedora do serviço específico. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### 03. TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1. Será realizada uma inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de julho 1993,

(...)

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

#### **04. FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O objeto será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

5.1. O evento será realizado de 22 a 25 de novembro de 2022.

5.2. Local de execução: Brasília.

#### **06. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

06.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2022.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2021



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS

04/11/2022 - Duque de Caxias/RJ- Vereadores apresentam c



## CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS

— 23/01/2022

A União dos Vereadores do Brasil realiza no mês de novembro em Brasília o Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022.

O tema central do Congresso será: Como será o Brasil pós Eleições?

LOCAL: BRASÍLIA IMPERIAL HOTEL

### PROGRAMAÇÃO

#### Dia 22 – Terça – Feira

Das 14h as 18h – Credenciamento e entrega de materiais

19h – Assembleia Geral da UVB – Exclusiva para câmaras filiadas, que se encontrem em dia com suas obrigações estatutárias e contribuições financeiras junto a UVB.

#### Dia 23 – Quarta – Feira

08h30 – Recepção

9h – Abertura Oficial

09h30 – Conhecimento, Gerando Resultados na Gestão Pública

Lucas Fonseca, palestrante, especialista em Mindset de Alta Performance, Autor do Livro: O Céu não é o limite! É o Alvo! Criador do Método MAP.

10h45 – Espaço Interlegis/Senado Federal

11h – Mandato de Valor

Randerson Cirqueira – Servidor efetivo da Procuradoria Geral do DF, Assessor Parlamentar na Câmara Legislativa do DF, Criador da marca Mandato de Valor, Autor do livro Mandato de Valor, Coautor do Livro Vade Mecum e Processo Legislativo Integral, Palestrante.

12h – Intervalo para almoço

14h – Saúde da cidade do Cristo Protetor um case de sucesso

Clarissa da Rosa Pretto Scatola – Secretária Municipal da Saúde de Encantado/RS

15h – Funções Legislativas

Thiaguinho Batalha – Ex – vereador vice – presidente da câmara de Aracaju, foi vice líder de governo, membro da comissão de justiça, foi por quatro anos presidente da comissão de orçamento de Aracaju

16h – Fundamentos Processo Legislativo e a Atuação na Prática

Dr. André Camillo – Advogado especialista em direito administrativo, Consultor Jurídico da UVB

17h – Encerramento

#### Dia 24 – Quinta – Feira

9h – Painel: Análise do Brasil que Saiu das Urnas

Dr. Joelson Dias, Ex-Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Dra. Tatiana Costa, Vice-Presidente da OAB/MA

11h – O Brasil Pós Eleições na visão da Ciência Política

Emerson Saraiva- Publicitário e Consultor de Estratégia e Marketing Marketing Político, Graduado em Jornalismo e Arte e Mídia, com Mestrado em Comunicação, Diretor da agência Coletivo Digital e idealizador do projeto ELEJA.SE, que oferecem cursos, treinamentos, consultoria e mentoria para órgãos públicos, políticos e profissionais de estratégia.

12h – Intervalo para almoço

13h30-Apresentação do projeto- Centro Integrado de Saúde para Caminhoneiros: ações de prevenção e promoção da saúde cardiovascular com enfoque na melhoria da qualidade de vida, desses profissionais, Tabuleiro do Norte/CE

Ticiane Anglaril Pinheiro- Médica Coordenadora do projeto

14h – Sonhar e Realizar Através da Política

Tiago Manoel F. Michelin- Bacharel em Direito pela UCS-Universidade de Caxias do Sul, Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

15h- A Nova Lei das Licitações

Antônio Noleto – Advogado, Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão/ALEMA

16h – Encerramento – No telão Brasil x Sérvia

19h30 – Entrega da Medalha TOP LEGISLATIVO conforme regulamento

Dia 25 – Sexta – Feira

10h – Brasília Cultural : Visita Técnica ao Memorial JK

Local: Eixo Monumental – Lado Oeste – Praça do Cruzeiro

12h – Encerramento

\*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Certificados: Participação mínima de 75% de frequência

**Objetivo:** Fortalecer o poder legislativo municipal, levar qualificação e conhecimento aos parlamentares, e promover a integração entre as câmaras municipais e os vereadores e vereadoras do Brasil.

**Público Alvo:** Vereadores(a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais; Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

**Informações whatsapp:** 55 996449022 – Fernando Radaelli ou 51 98033 1642 – Thainá

Vagas Limitas em 500 participantes

Investimento:

De 05/11 a 15/11: R\$ 595,00 por participante

A partir de 16/11: R\$ 620,00 por participante



UVB - União dos Vereadores do Brasil

« Artigo Anterior

CONGRESSO NACIONAL DE  
QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB



E UVEPAR DE 06 A 09 DE DEZEMBRO  
EM FOZ DO IGUAÇU/PR

Próximo Artigo »

ENCONTRO NACIONAL DE  
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A  
19 DE AGOSTO EM BRASÍLIA/DF



Faça sua busca aqui

ENCONTRO





E-mail

Copyright © 2016 . Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil

[Política de Privacidade](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
E ARTEFICIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FERNANDO RADAELLI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5075049402 SSP/PC RS

CPF  
974.299.960-00

DATA NASCIMENTO  
05/10/1991

FILIAÇÃO  
**ZELITA REGINA RADAELLI**

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. 19A

Nº REGISTRO  
**00419793967**

VALIDADE  
**09/01/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/11/1991**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Fernando Radaelli*

LOCAL  
**PORTO ALEGRE, RS**

DATA EMISSÃO  
**11/01/2021**

Assinatura do Emissor: *Paulo Roberto Ruppel*

633310615  
RS2167218

**RIO GRANDE DO SUL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1795318571

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1795318571



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.336.780/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>19/06/2013</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>                                                                     |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R JULIO DE CASTILHOS</b>                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1233</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 403</b>                  |
| CEP<br><b>95.960-000</b>                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>ENCANTADO</b>                   |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR</b>                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br><b>(55) 9644-9022</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/06/2013</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022 às 13:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.336.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:14 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **A002.C9AE.F1E9.07B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0021779388**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031828448**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Encantado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2022/3004**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS  
**CNPJ:** 18.336.780/0001-00  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233  
**Complemento:** SL 403  
**Bairro:** BAIRRO CENTRO  
**Cidade:** ENCANTADO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

**Dígito Verificador: 5520**

Certidão emitida em: 07/11/2022

Com validade até: 07/03/2023

Data impressão: 07/11/2022 - 11:05

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS  
Fone/Fax: (51)37510100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 18336780000100,  
Endereço - ENCANTADO.

12 de agosto de 2022, às 10:37:37

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e2b616621a7b03a09e8dcd99551d251d**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.336.780/0001-00

**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS

**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2022 a 23/11/2022

**Certificação Número:** 2022102501555037903198

Informação obtida em 07/11/2022 11:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 21343112/2022

Expedição: 07/07/2022, às 10:36:27

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### MAPA DE APURAÇÃO

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QUANT | EVENTO       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1           | INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, NA CIDADE DE BRASÍLIA, NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022. | 2     | R\$ 555,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                       |       | R\$ 1.110,00 |

PLENARIA ASSESSORIA GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília que fixou as inscrições no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas  
MEMBRO DA CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Realização de inscrições para o Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor,  
José de Azevedo Dantas  
Vereador Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, NA CIDADE DE BRASÍLIA, NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, NA CIDADE DE BRASÍLIA, NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.110,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Novembro de 2022.

ISRAEL CARLOS  
DANTAS  
MOURA:268215820  
00160

Assinado de forma digital  
por ISRAEL CARLOS DANTAS  
MOURA:26821582000160  
Dados: 2022.11.21 22:31:00  
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

*Contador*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Assunto: Processo Licitatório nº 031/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Realização de inscrição do vereador e servidora para O Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Brasília. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

**I - SITUAÇÃO FÁTICA**

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a participação de vereador e servidora no CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, na quantidade de 02 (duas) inscrições, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília/DF.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos componentes do Poder Legislativo e com intuito de reunir o maior número de representantes das câmaras municipais do Brasil, para debater em especial o fortalecimento do legislativo municipal e a interação política entre os membros representantes dos municípios e federais, assim como a gestão das casas legislativas.

Este é o sucinto relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretensos participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)**

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, a inscrição de vereador e servidora no CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, na quantidade de 02 (duas) inscrições, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília/DF.

A empresa responsável pela inscrição é a União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56. Ocorre que a UVB tem parceria com a FECAM, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é filiada, de modo que o valor final das inscrições ficará de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços da União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, no valor final ficará de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), para participação de vereador e servidora no CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, na quantidade de 02 (duas) inscrições, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília/DF, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 16 de novembro de 2022.

*Rubens Dantas de Carvalho*

**RUBENS DANTAS DE CARVALHO**

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 03/2021

Advogado – OAB/RN 18.362



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de realizar as inscrições para o encontro nacional de Legislativos Municipais, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições para O Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília que fixou as inscrições no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

### **RESOLVE:**

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais) com base no orçamento de 2 (duas) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

---

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições para O Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília que fixou as inscrições no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

### RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais) com base no orçamento de 2 (duas) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 55874504

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/11/2022.  
EDIÇÃO 1528. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

|                           |                                         |                   |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 031 / 2022                              | 349238            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Inexigibilidade de Licitação            |                   |

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2022  
Data da Expedição do Termo: 16/11/2022 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 17/11/2022 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I  
Valor Contratado: 1110,00  
Objeto: Realização de inscrições para o Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas  
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: C60FC3106BA290622A4EC8DC69F51848

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf  
Código Validador do Arquivo: C6BFA50C08C62AD1D2603890554F4609

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0243AD7BDBA4545E9BC4334BF5EA7E6F

Nome do Arquivo Anexado: TERMO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 6BEF7EA60F5D88C50783E075B2E71F94

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1528 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010\_2022.pdf  
Código Validador do Arquivo: 658EEE2E073C4155894479C6A524576A

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:349238

Data e hora do Envio: 18/11/2022 20:44:00

Data e hora da criação deste Documento: 18/11/2022 20:43:51